



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano V | Edição Nº 1460

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 4 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 685 – 02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.39.00 – aplicações diretas - R\$ 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 70 – 02.02.02.04.127.0219.2016.3.3.90.39.00 – aplicações diretas - R\$ 4.300,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0055 Estruturação da Rede no Âmbito do SUAS R\$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 04 março de 2022.

JOSE NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.992, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o fornecimento de cópias reprográficas de autos processuais da Prefeitura Municipal.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 307 da Lei Municipal Complementar n.º 110 de 29 de setembro de 2021

DECRETA

Art. 1º As cópias reprográficas de quaisquer documentos existentes na Prefeitura ou de peças de processos administrativos serão fornecidas mediante requerimento do interessado.

§ 1º O requerimento para obtenção de cópias de processos administrativos deverá ser redigido à Secretária de Administração e Gestão de Pessoal e os demais para as Autoridades Administrativas a que aludem os arts 68 e 69 das "Normas para o ordenamento dos processos administrativos da Prefeitura" anexas ao Decreto n.º 2.547, de 4 de agosto de 2011.

§ 2º Após o deferimento do pedido, as cópias deverão ser retiradas pelo interessado na Seção de Protocolo Geral, após pagamento do valor correspondente ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 2º É fixado em valor equivalente a 0,25 (zero virgula vinte e cinco) UFMH o ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados para a cópia reprográfica de cada página.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de março de 2022

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 5ª Sessão Ordinária de 2022, prevista para próxima segunda-feira, dia 7 de março de 2022, às 18h30min, a ser realizada em ambiente virtual, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos.

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 163/2021 de autona do Poder Executivo, que autonza o Poder Executivo a repassar os valores para as organizações da sociedade civil sem fins econômicos visando a execução de programas, projetos e serviços da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que tiveram seus projetos aprovados e avaliados pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), conforme Resolução 007/2021 de 22 de outubro de 2021.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 58/2021 de autona do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que institui o Programa de prevenção ao diabetes nas creches e escolas públicas municipais.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 99/2021 de autona da Vereadora Marcia Cristina Campos, que institui no calendário oficial do Município o dia dos protetores de animais.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 105/2021, de autona da Vereadora Marcia Cristina Campos, que institui no calendário oficial do Município o dia dos "vira latas".

Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 113/2021 de autona do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui a Semana municipal da juventude.

Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 114/2021, de autona do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Hortolândia.

Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei Complementar nº 9/2021 de autona do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar nº 110 de 29 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 24/2022, de autona do Vereador Aldemir Clemente da Silva que institui no calendário oficial de Hortolândia o "dia municipal do moto clube".

Portarias:

PORTARIA Nº 313, DE 2 DE MARÇO DE 2022 - Fica alterado o gozo de férias do servidor Alexandre Maruyama, portador do RG nº 21.667.944-8, ocupante do cargo de Analista de Sistema, lotado na Divisão de TI, concedido pela Portaria nº 216/2021, referente ao período de 14 a 28 de março de 2022, passando a vigorar o período de 11 a 25 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 314, DE 2 DE MARÇO DE 2022 - Fica concedido a servidora Ana Flávia Brandão Passos, portadora do RG nº 32.188.563-6, ocupante do cargo de Analista Legislativo, lotada na Divisão de Análise Legislativa, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 2 a 11 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 18 a 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 315, DE 2 DE MARÇO DE 2022 - Fica concedido ao servidor Luciano Augusto Carrara, portador do RG nº 38.454.503-8, ocupante do cargo de Analista Legislativo, lotado na Divisão de Análise Legislativa, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 2 a 11 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 16 a 25 de novembro de 2022.

Pareceres:

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2022

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 2/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação da Rua 06 (Seis) do Jardim Flônda. - Relator: **Edivaldo Sousa Araújo** - Resultado favorável a constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 16/2022





2) **Projeto de Lei nº 3/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação da Rua 03 (Três) do Parque Vasconcelos** - Relator: **Enoque Leal Moura** - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 32/2022.

3) **Projeto de Lei nº 4/2022, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que institui no Calendário Oficial de Hortolândia a "Semana Municipal da Conscientização do Autismo"** - Relator: **Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa** - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 33/2022.

4) **Projeto de Lei nº 5/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Mães e Amigos do Autista de Hortolândia - AMAAHSF** - Relator: **Enoque Leal Moura** - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 29/2022.

5) **Projeto de Lei nº 9/2022, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a denominação da Rua 5 do Loteamento Parque Vasconcelos, para denominar-se "Rua Raimundo Pereira da Silva"** - Relator: **Luiz Carlos Silva Meira** - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 34/2022.

6) **Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a denominação da Rua 5 do Jardim Flôrida, para denominar-se "Rua Aparecido Gomes"** - Relator: **Enoque Leal Moura** - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 35/2022.

7) **Projeto de Lei Complementar nº 9/2021, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências** - Relator: **Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa** - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade da emenda aditiva - Parecer da Comissão nº 36/2022.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 3 de março de 2022

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) **Projeto de Lei nº 160/2021, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação da Rua Sete do Jardim Flôrida** - Relator: **Luiz Carlos Silva Meira** - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 20/2022.

2) **Projeto de Lei nº 161/2021, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que dispõe sobre a implementação do projeto "Escola que cuida" nas Escolas Municipais de Hortolândia** - Relator: **Edivaldo Sousa Araújo** - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 21/2022.

3) **Projeto de Lei nº 174/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera o §2º do Art. 14 da Lei nº 2.464, de 16 de setembro de 2010, que "dispõe sobre a proibição de queimadas de material orgânico ou inorgânico em zona urbana no Município de Hortolândia e dá outras providências"** - Relator: **Derli de Jesus Athanzio Bueno** - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 17/2022.

4) **Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2021, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Rafael Fernando Zimbalá** - Relator: **Derli de Jesus Athanzio Bueno** - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 25/2022.

5) **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022, de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Sr. Rossiel Soares da Silva** - Relator: **Luiz Carlos Silva Meira** - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 24/2022.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [f @prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [i @prefeitura.hortolandia](https://www.instagram.com/prefeitura.hortolandia) [in prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](https://www.hortolandia.sp.gov.br)